

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.06.2020

PROCESSO Nº SEI-027/0132/000052/2020 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de aparelho de tomografia, com fornecimento de peças, em favor de PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., no valor R\$ 27.109,17 (vinte e sete mil cento e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 24.06.2020

PROCESSO Nº SEI-270132/000127/2020 - RATIFICO a despesa, em favor da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), aquisição emergencial de medicamento uso humano, grupo farmacológico: antissépticos, princípio ativo: álcool etílico, forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 70, unidade: %, volume: 100ml, apresentação: almotolia 10.000 unidades para utilização nas unidades subordinadas à DGS, (DSE, HCAP e Policlínicas) e na DGO, tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com amparo legal no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, c/c o Decreto Estadual nº 46.991, de 24/03/2020.

DE 25.06.2020

PROCESSO Nº SEI-27/042/003397/2019 - RATIFICO a despesa referente a Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica por rede pública de distribuição, em favor da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em conformidade com o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003398/2019 - RATIFICO a despesa referente a Dispensa de Licitação, com o fornecimento de gás canalizado e pagamento de juros e multas, por rede pública de distribuição, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG., no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em conformidade com o inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/132/131/2017 - RATIFICO a despesa, referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva em equipamento de autoclave, com reposição de peças, em favor da S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), em conformidade com o inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 26.06.2020

PROCESSO Nº SEI-270057/000650/2020 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho de nº 2020NE00517, para retificação da descrição e da quantidade dos produtos, conforme orientação da CGE/RJ, referente a Dispensa de Licitação, com a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) para as unidades da Diretoria Geral de Saúde do CBMERJ (prevenção e controle - COVID-19) em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº SEI-270057/000650/2020 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho nº 2020NE00518, para retificação da descrição e da quantidade dos produtos, conforme orientação da CGE/RJ, referente a Dispensa de Licitação, com a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), para as unidades da Diretoria Geral de Odontologia do CBMERJ, em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

PROCESSO Nº SEI-270057/000650/2020 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho nº 2020NE00522, para retificação da descrição e da quantidade dos produtos, conforme orientação da CGE/RJ, referente a Dispensa de Licitação, com a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) para as unidades da Diretoria de Socorro e Emergência do CBMERJ em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 6.113.880,00 (seis milhões, cento e treze mil oitocentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº SEI-270057/000650/2020 - RATIFICO a despesa, referente a Dispensa de Licitação, com a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), para as unidades da Diretoria Geral de Odontologia do CBMERJ, em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), em conformidade com § 1º, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, c/c o Decreto Estadual nº 46.991/20.

PROCESSO Nº SEI-270057/000650/2020 - RATIFICO a despesa, referente a Dispensa de Licitação, com a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) para as unidades da Diretoria Geral de Saúde do CBMERJ (prevenção e controle - COVID-19) em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com § 1º, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, c/c o Decreto Estadual nº 46.991/20.

PROCESSO Nº SEI-270057/000650/2020 - RATIFICO a despesa, referente a Dispensa de Licitação, com a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) para as unidades da Diretoria de Socorro e Emergência do CBMERJ em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 6.113.880,00 (seis milhões, cento e treze mil oitocentos e oitenta reais), em conformidade com § 1º, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, c/c o Decreto Estadual nº 46.991/20.

Id: 2258754

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.07.2020

PROCESSO Nº SEI-27/132/000482/2019 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com a aquisição de capas de processos (80 pacotes c/ 125 unidades cada, totalizando 10.000,00 unidades) - mod. 25 papel, duplex 300g, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em conformidade do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 2258759

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEDEC Nº 836
DE 26 DE JUNHO DE 2020DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8731, de 24 de janeiro de 2020, publicada no D.O. de 27 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. de 10 de fevereiro de 2020, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2020, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme consta no Processo nº SEI-080001/007359/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de pessoal e encargos sociais referentes aos bombeiros militares que atuam em ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito, no período de janeiro a dezembro.

II - VIGÊNCIA: Início 01/01/2020 Término 31/12/2020

III -DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 2961 00 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executante: Órgão 16 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC

UO 1601 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC
UG 160100 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.182.0098.2183 - Apoio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro ao SUS/RJ
ND 3190 - Fonte 100 - R\$ 131.688.725,00
ND 3191 - Fonte 100 - R\$ 5.000,00
ND 3390 - Fonte 100 - R\$ 1.222.426,00
TOTAL: R\$ 132.916.151,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam ratificados os efeitos das Resoluções Conjuntas SES/SEDEC nº 687 e nº 743/2020, esclarecendo-se que o montante da presente descentralização referente aos meses de janeiro a dezembro é o indicado no Inciso V da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020

ALEX BOUSQUET

Secretário de Estado de Saúde

ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR

Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2258855

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICAATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 18.06.2020

READAPTA, ex ofício e pelo prazo de 1 ano, o servidor **ANA PAULA TEIXEIRA GARCIA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 948.228-2, ID Funcional nº 4336779-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, ex ofício e pelo prazo de 2 anos, os servidores:

JOELMA APARICIO, Professor Docente I, matrícula nº 914.254-8 e nº 3.048.175-8, ID Funcional nº 4200236-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SILVIA DE ARAUJO DA ROCHA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 946.349-8 e nº 846.506-4, ID Funcional nº 3662315-6, em local com acesso através de rampas ou elevadores, sem contato direto permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, ex ofício e pelo prazo de 90 dias, os servidores:

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 959.370-8, ID Funcional nº 4335920-5, retirar porte de arma, fora das diligências policiais e fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CASSIO ROBERTO MACHADO BENITE, Professor Faetec I, matrícula nº 3.074.310-8, ID Funcional nº 4192528-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CELI LUCAS MOREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 915.246-3, ID Funcional nº 4214438-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

DEIWISON SOUSA MACHADO, Professor Docente I, matrícula nº 3.029.651-1 e nº 3.083.021-0, ID Funcional nº 5006326-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

FABIO DA PURIFICAÇÃO CHAGAS, Professor Docente I, matrícula nº 960.371-3, ID Funcional nº 4380096-3, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotricidade e ou outras competências, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

FABRICIO LUZ GUIMARÃES, Inspetor de Polícia, matrícula nº 959.284-1, ID Funcional nº 4373261-5, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

FERNANDO SERGIO FIGUEIREDO SALGUEIR, Professor Docente I, matrícula nº 963.933-7, ID Funcional nº 4386887-8, em função extraclasse, podendo, eventualmente, substituir professor docente pelo prazo de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JOSÉ JOAQUIM ABREU DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 267.686-4, ID Funcional nº 2922851-4, em outro local de trabalho, sendo sugerida a retirada do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LEA CASSEMIRO SAMPAIO, Professor Docente I, matrícula nº 841.001-1, ID Funcional nº 3262873-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, em local até 50km da residência atual, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LETICIA MARTINS GOES, Professor Docente I, matrícula nº 927.316-0 e nº 943.494-5, ID Funcional nº 4256426-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LUCIANA SOUZA DALLIA, Professor Docente I, matrícula nº 826.368-3 e nº 839.329-0, ID Funcional nº 3513254-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARIA NEUMA DE SOUZA COELHO, Professor Inspetor Escolar, matrícula nº 953.979-2, ID Funcional nº 4257086-7, em local com acesso através de rampas ou elevadores, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARIANGELA PARREIRA CAETANO, Inspetor de Alunos, matrícula nº 3.052.584-4, ID Funcional nº 5022865-0, em outro local de trabalho, sem contato direto com alunos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PATRICIA SOUSA DE SOUSA, Professor Docente I, matrícula nº 960.687-2 e nº 926.484-7, ID Funcional nº 4252944-1, em função extraclasse, podendo, eventualmente, substituir professor docente pelo prazo de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ROSE CLAUDIA DA SILVA KNIERIM, Professor Docente I, matrícula nº 917.259-4, ID Funcional nº 4209056-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SABRINA NUNES MENEZES DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 925.416-0 e nº 974.949-0, ID Funcional nº 4191659-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SANDRA MARIA ALMADA RODRIGUES, Professor Docente I, matrícula nº 913.892-6, ID Funcional nº 4201118-3, em função extraclasse, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SANDRO ARAUJO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 3.032.252-3 e nº 918.641-2, ID Funcional nº 4203352-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima de 20% da jornada de trabalho, em local até 50km de sua residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SUELYO JAIRO VIZZONI, Professor Faetec I, matrícula nº 226.672-4 e Professor Docente I, matrícula nº 962.159-0, ID Funcional nº 4387904-7, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, ex ofício e pelo prazo de 1 ano, o servidor **ROOSEVELT BRUNO DE SOUZA CHRISOSTIMO**, Professor Docente I, matrícula nº 3.046.135-4, ID Funcional nº 5016907-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, ex ofício e pelo prazo de 2 anos, o servidor **MARIA CÉLIA LISBOA MAURITY**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 851.510-8, ID Funcional nº 3061628-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

DE 26.06.2020

PRORROGA, pelo prazo de 90 dias, a readaptação dos servidores:

ALESSANDRA KORENCHENDLER, Papiloscopista Policial, matrícula nº 889.628-4, ID Funcional nº 4218441-0, fora de diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. PROCESSO nº SEI-360070/000147/2020.

ANGELICA ANDRADE MOTHE, Professor Docente I, matrícula nº 928.331-8, ID Funcional nº 641576-8, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/004/181/2019.

CLAUDIO BATISTA, Professor do Docente I, matrícula nº 825.112-6, ID Funcional nº 3717655-2, em função extraclasse, próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/007/195/2017.